



## IV Fórum Nacional das Transferências da União

# Integridade Pública

**Fábio Félix**

Chefe de Divisão Coordenação-Geral de Integridade Pública  
STPC/DPI/CGIPUB

**Brasília, 03 de setembro de 2019**

Por que combater e prevenir a  
corrupção?

---

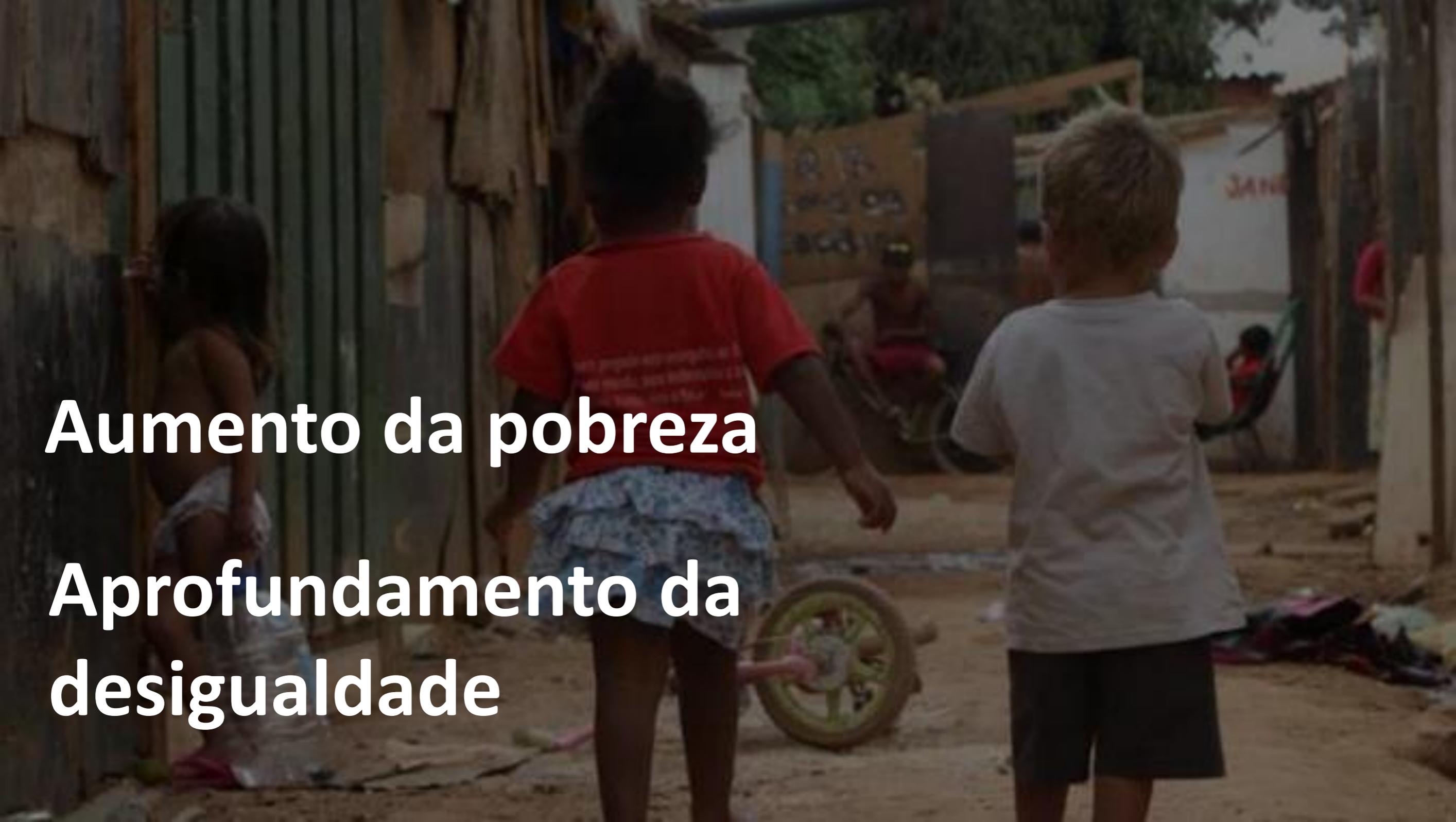
A black and white photograph showing a hand holding a stack of US dollar bills that are actively burning. Bright flames and smoke rise from the top of the stack, which is held in the palm of a hand. The background is dark, making the fire and the hand stand out. The image is used as a visual metaphor for the waste of resources.

Desperdício  
de recursos

Serviços públicos  
mal prestados

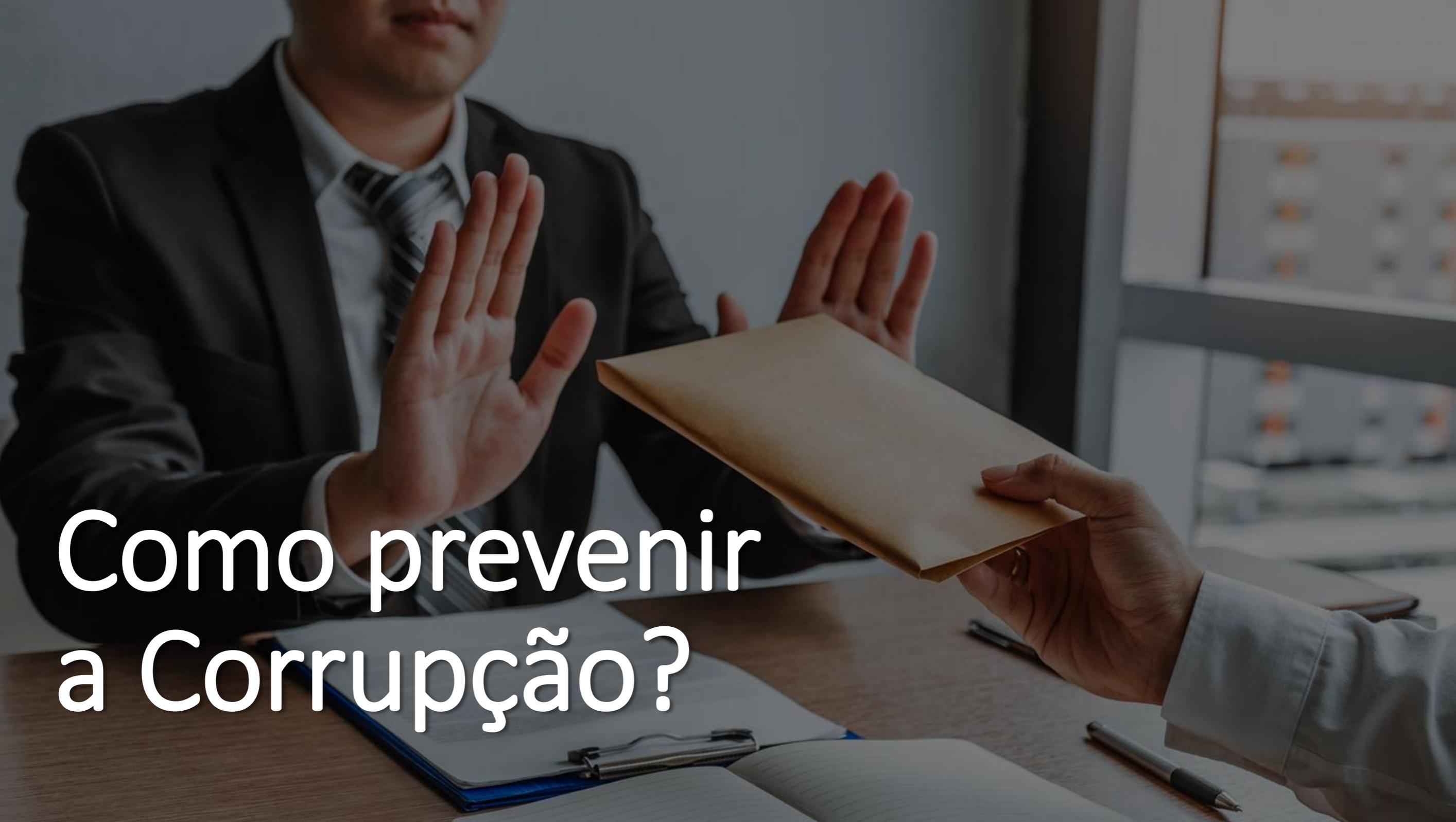
# Distorção da competitividade e perda de eficiência dos mercados



A photograph of a slum area with children in the foreground and background. The children are seen from behind, looking towards a building with a sign that says 'JANE'. The ground is dirt and there is a wheel on the ground. The overall scene is one of poverty and inequality.

**Aumento da pobreza**

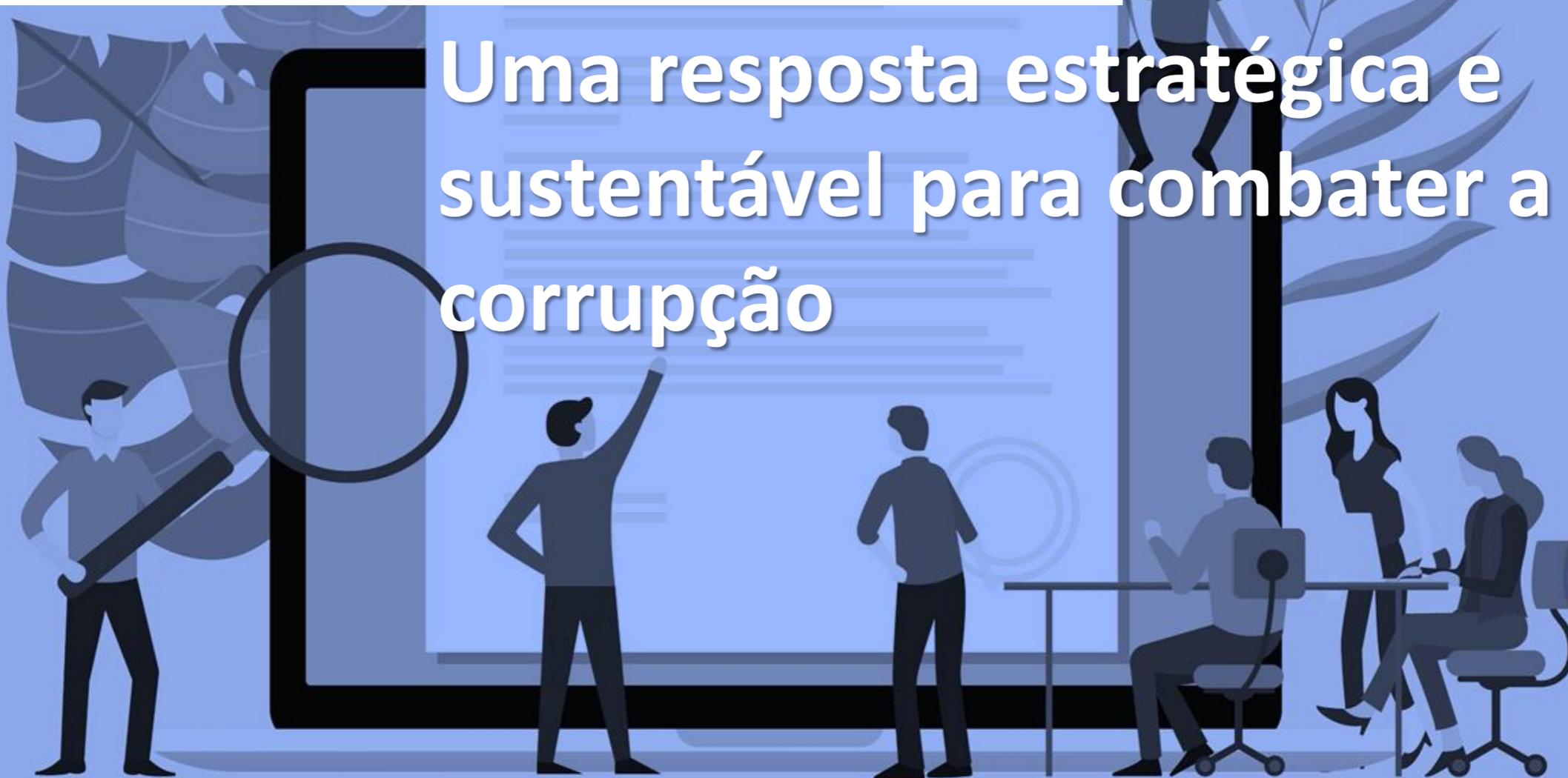
**Aprofundamento da  
desigualdade**



Como prevenir  
a Corrupção?

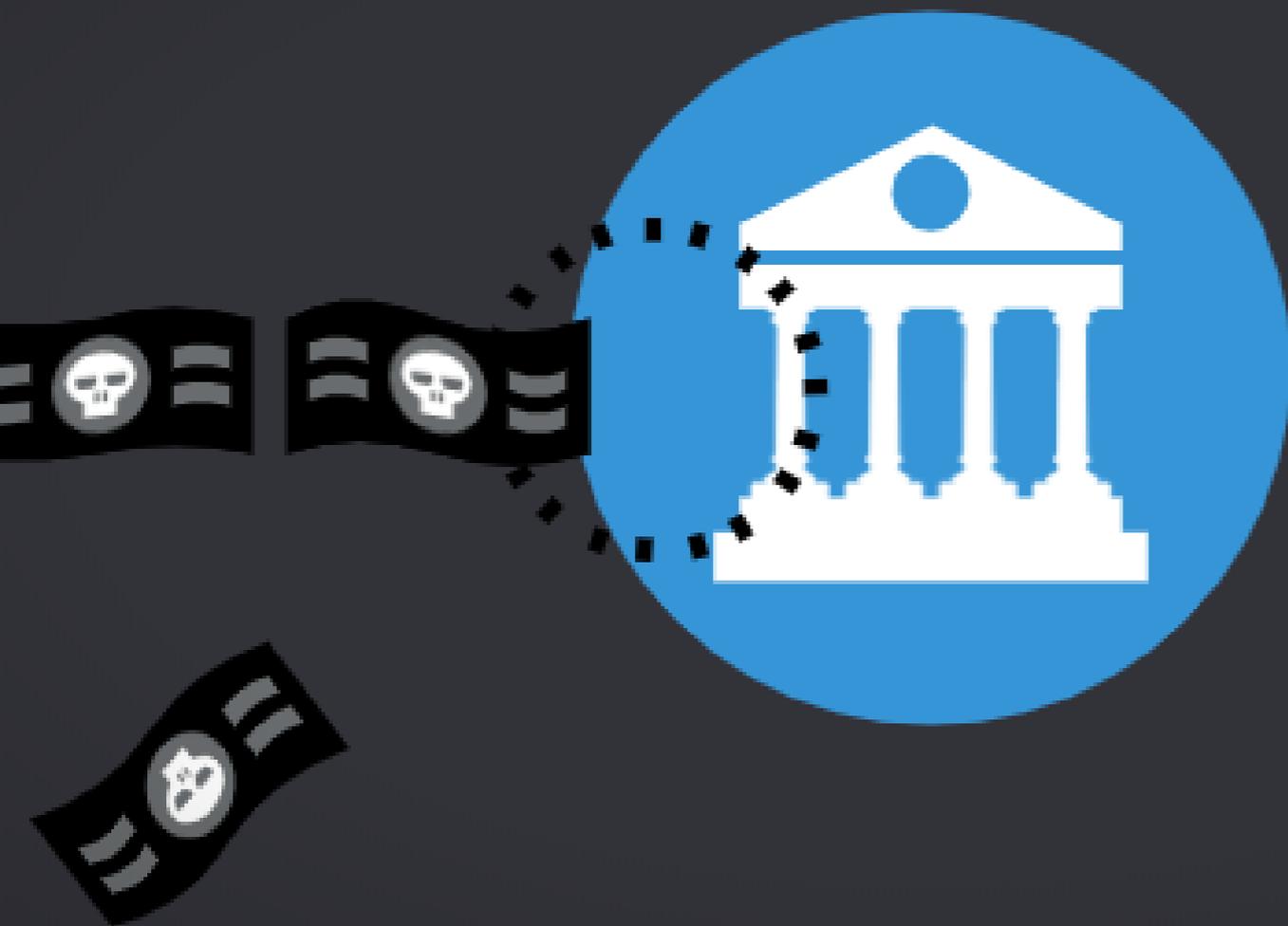
# Integridade Pública

Uma resposta estratégica e sustentável para combater a corrupção





O que é  
integridade?



**A qualidade daquele que se comporta da maneira correta, honesta e contrária à corrupção.**  
(Integridade para pequenos negócios, CGU)

**Comportamentos e ações consistentes com um conjunto de princípios e padrões éticos ou morais adotados por indivíduos e instituições, criando uma barreira para a corrupção.**  
(Transparência Internacional)

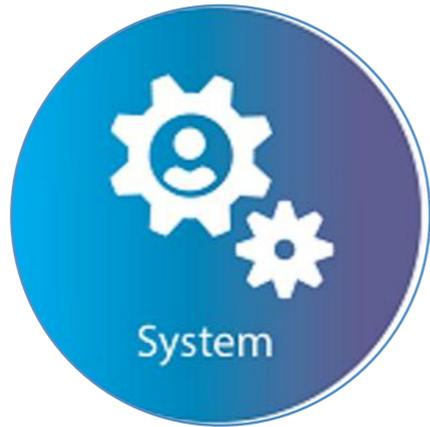
**Integridade Pública**  
refere-se ao alinhamento  
consistente e à adesão de  
valores, princípios  
e normas éticas comuns para  
**sustentar e priorizar o  
interesse público sobre os  
interesses privados no setor  
público.**

RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO DA  
OCDE SOBRE INTEGRIDADE PÚBLICA

# INTEGRIDADE PÚBLICA







**Ter um sistema  
que reduza as  
oportunidades  
de corrupção**



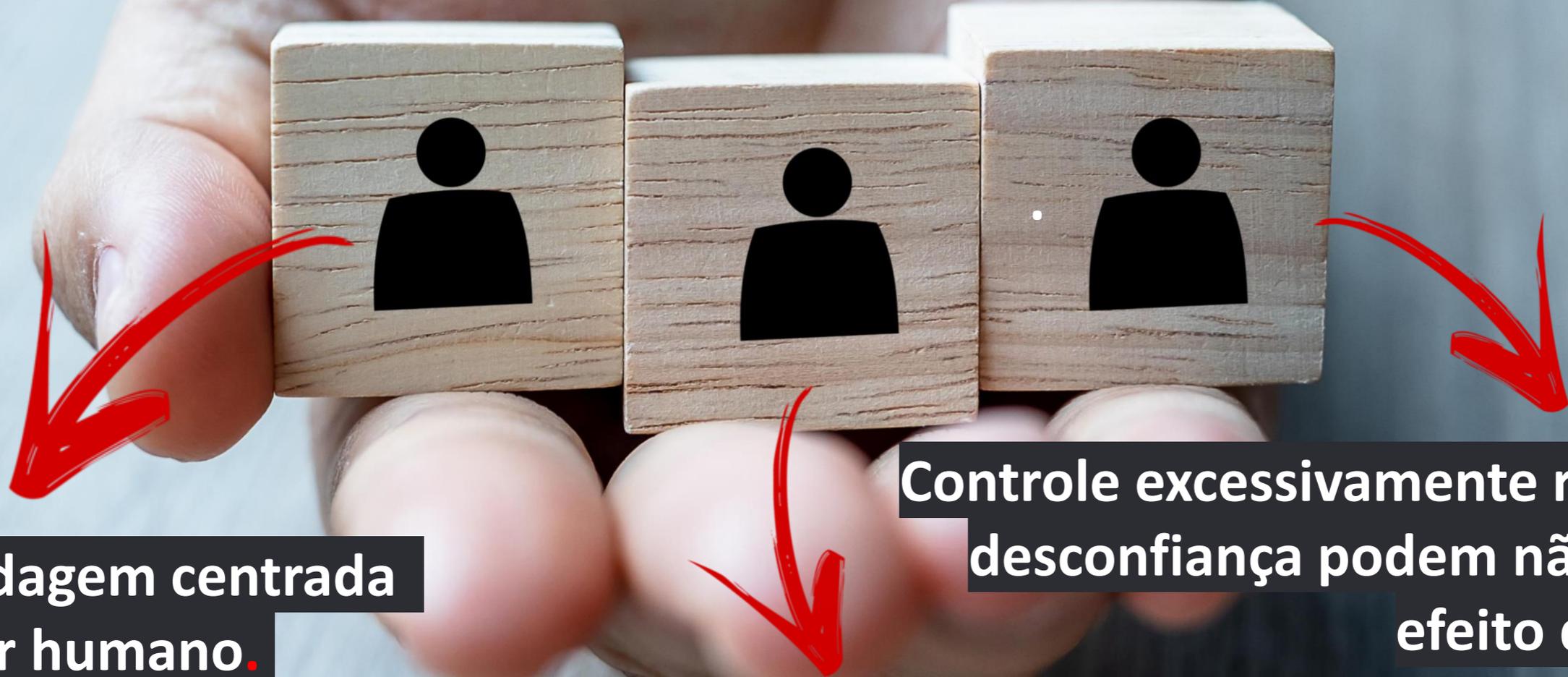
**Mudar a cultura  
para fazer a  
corrupção  
inaceitável  
socialmente**



**Fazer com que as  
pessoas sejam  
responsáveis por  
seus atos**



# O fator humano



Abordagem centrada no ser humano.

Controle excessivamente rigoroso e desconfiança podem não surtir o efeito desejado.

Medidas tradicionais anticorrupção se dirigem a apenas uma pequena parcela da população

**Não apenas lute contra a  
corrupção, promova a  
integridade!**

**V A L U**

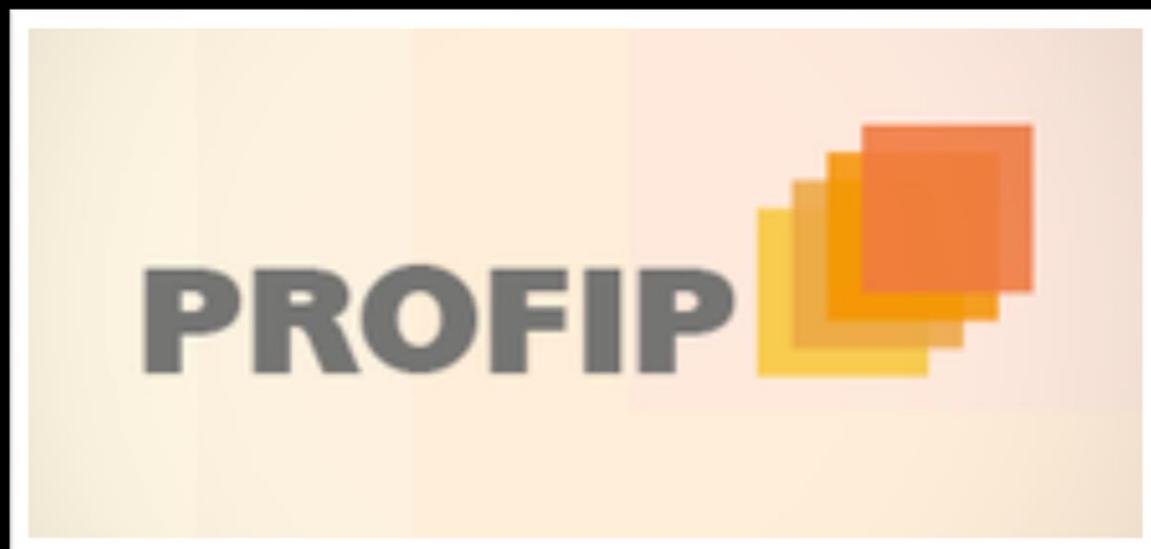
**E**

Uma breve pausa  
para uma história  
sobre integridade...



**Quais são as bases para se  
estruturar um programa de  
Integridade Pública?**

---



## **Voluntário**

**Portaria nº 784/2016**

**Portaria nº 1827/2017**

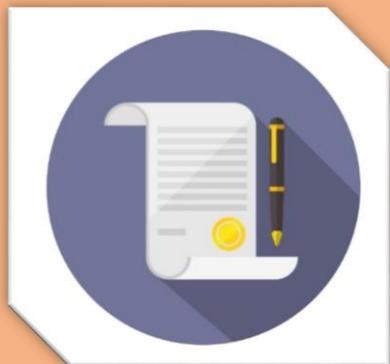


## **Obrigatório**

**Decreto nº 9.203/2017**

**Portaria nº 1089/2018**

**Portaria nº 57/2019**



## Decreto 9.203/2017

Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional



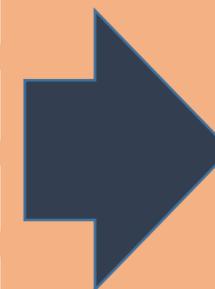
**Art. 19** Torna **obrigatória a instituição de programas de integridade** pelos órgãos e as entidades, com objetivo de promover a **adoção de medidas e ações institucionais destinadas à:**

**Prevenção**

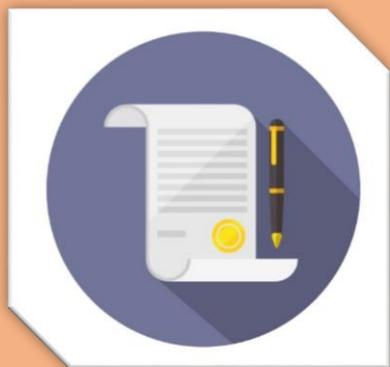
**Detecção**

**Punição**

**Remediação**



**de fraudes e atos de corrupção**



## Decreto 9.203/2017



**Art. 20:**



responsável por estabelecer os procedimentos necessários à:

**estruturação**

**execução**

**monitoramento**



dos **programas de integridade dos órgãos e entidades** da administração direta, autárquica e fundacional

# Programa de integridade

---

Portaria CGU nº 57/2019



**CONJUNTO  
ESTRUTURADO  
DE MEDIDAS  
INSTITUCIONAIS  
VOLTADAS PARA**



**PREVENÇÃO,**



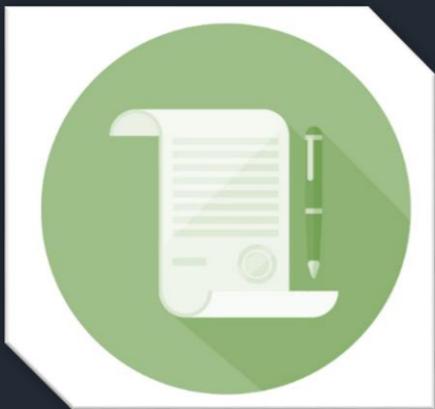
**DETECÇÃO,**



**PUNIÇÃO E  
REMEDIAÇÃO**



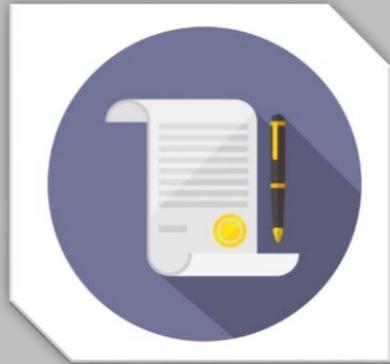
**DE PRÁTICAS DE  
CORRUPÇÃO,  
FRAUDES,  
IRREGULARIDADES  
E/OU DESVIOS  
ÉTICOS E DE  
CONDUTA.**



## Portaria 57/2019

Órgãos e entidades deverão:

instituir programa de integridade que demonstre o **comprometimento da alta administração** e que seja **compatível com sua natureza, porte, complexidade, estrutura e área de atuação.**



## Decreto 9.203/2017



Art. 19:

### Eixos do Programa de Integridade

**Comprometimento e apoio da alta administração**

**Unidade responsável pela implementação**

**Análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade**

**Monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade.**



# Comprometimento e apoio da alta administração

Condição permanente e indispensável para o fomento a uma cultura ética, de respeito às leis e para a aplicação efetiva do Plano de Integridade - ***“Tone at the Top”***.



# Instância responsável

Área responsável pelo acompanhamento, monitoramento e gestão das ações e medidas de integridade a serem implementadas.

**Unidade de Gestão da Integridade**



# Análise e gestão de Riscos

Risco para a integridade: vulnerabilidade que pode favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da instituição.



# Monitoramento contínuo

Estabelecer um conjunto de indicadores (treinamentos concluídos, pesquisas internas, problemas e violações relatados, etc.) para identificar problemas e tendências relacionados às medidas de integridade.

Promover continuamente o aperfeiçoamento e atualização do Programa.

# Benefícios de um programa de Integridade



PROMOÇÃO DA  
IMAGEM INSTITUCIONAL



MELHORIA NOS RESULTADOS  
E SERVIÇOS PRESTADOS



APRIMORAMENTO DA  
GESTÃO DE RISCOS

FORTALECIMENTO DOS  
CONTROLES INTERNOS E DAS  
INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE



ESTÍMULO À  
CULTURA ÉTICA



# Como implementar um Programa de Integridade Pública?

---



**Fase 1 – Designação da UGI**

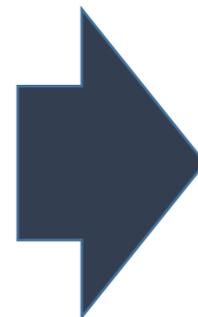
**Fase 2 – Aprovação do Plano  
de Integridade**

**Fase 3 – Execução,  
monitoramento e expansão  
do Programa**

# 1ª Fase - Designação da UGI



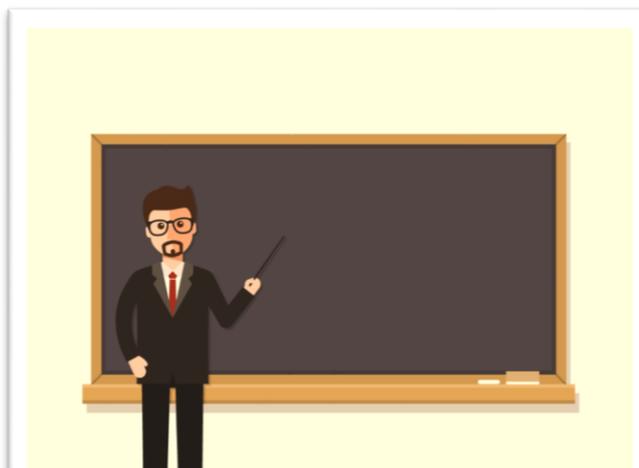
Portaria  
57/2019  
(Art. 4º)



órgãos e as entidades deverão constituir uma **unidade de gestão da integridade**, à qual será atribuída **competência para:**



coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade



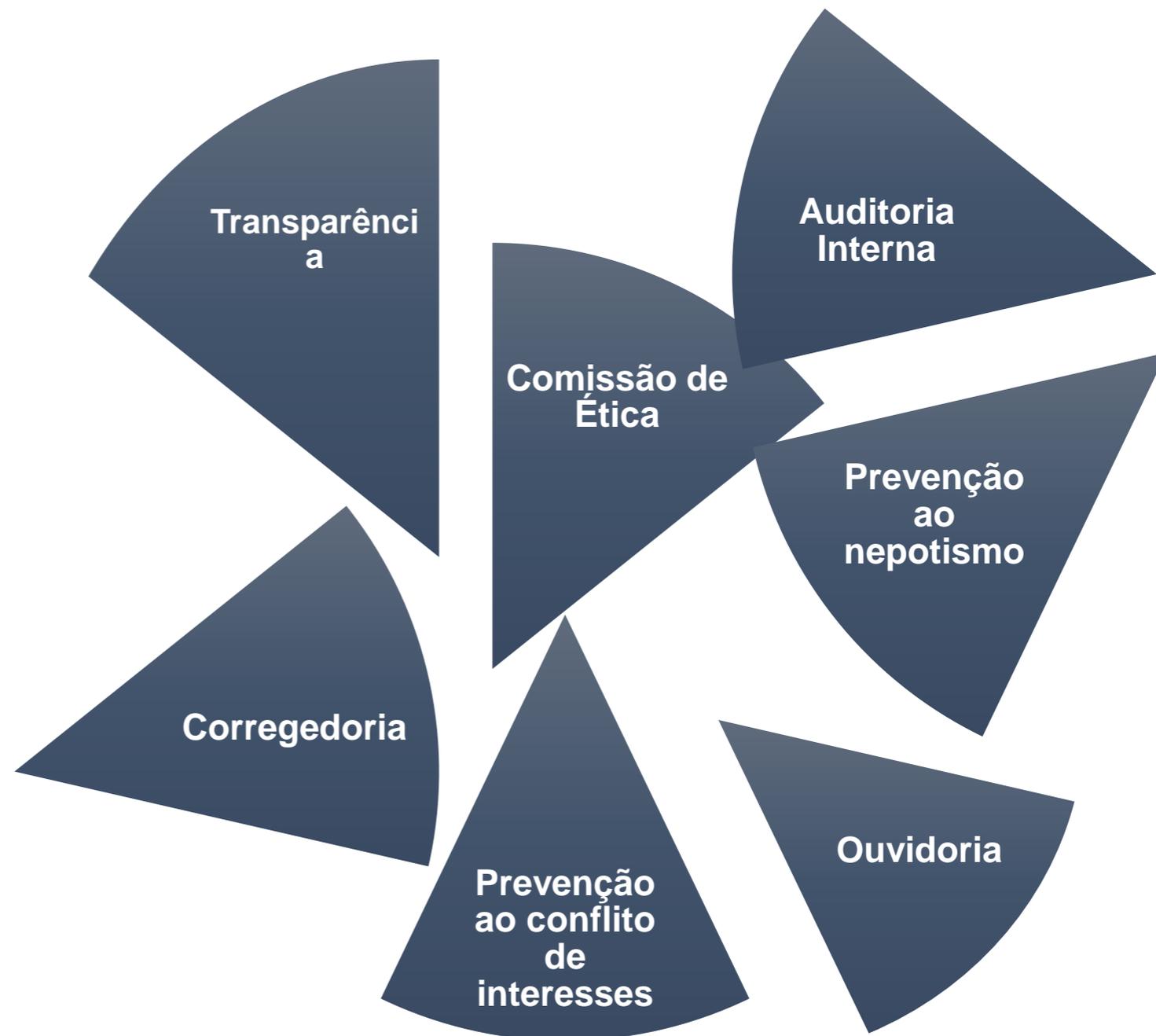
orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade



promoção de outras ações relacionadas à implementação do Programa de Integridade, em conjunto com as demais unidades do órgão ou entidade

## 2ª Fase – Aprovação do Plano de Integridade

### Funções relacionadas à integridade



## 2ª Fase – Aprovação do Plano de Integridade

**Funções  
relacionadas à  
integridade**



# 2ª Fase – Aprovação do Plano de Integridade



## Estruturação



Portaria  
57/2019  
(Art. 5º)

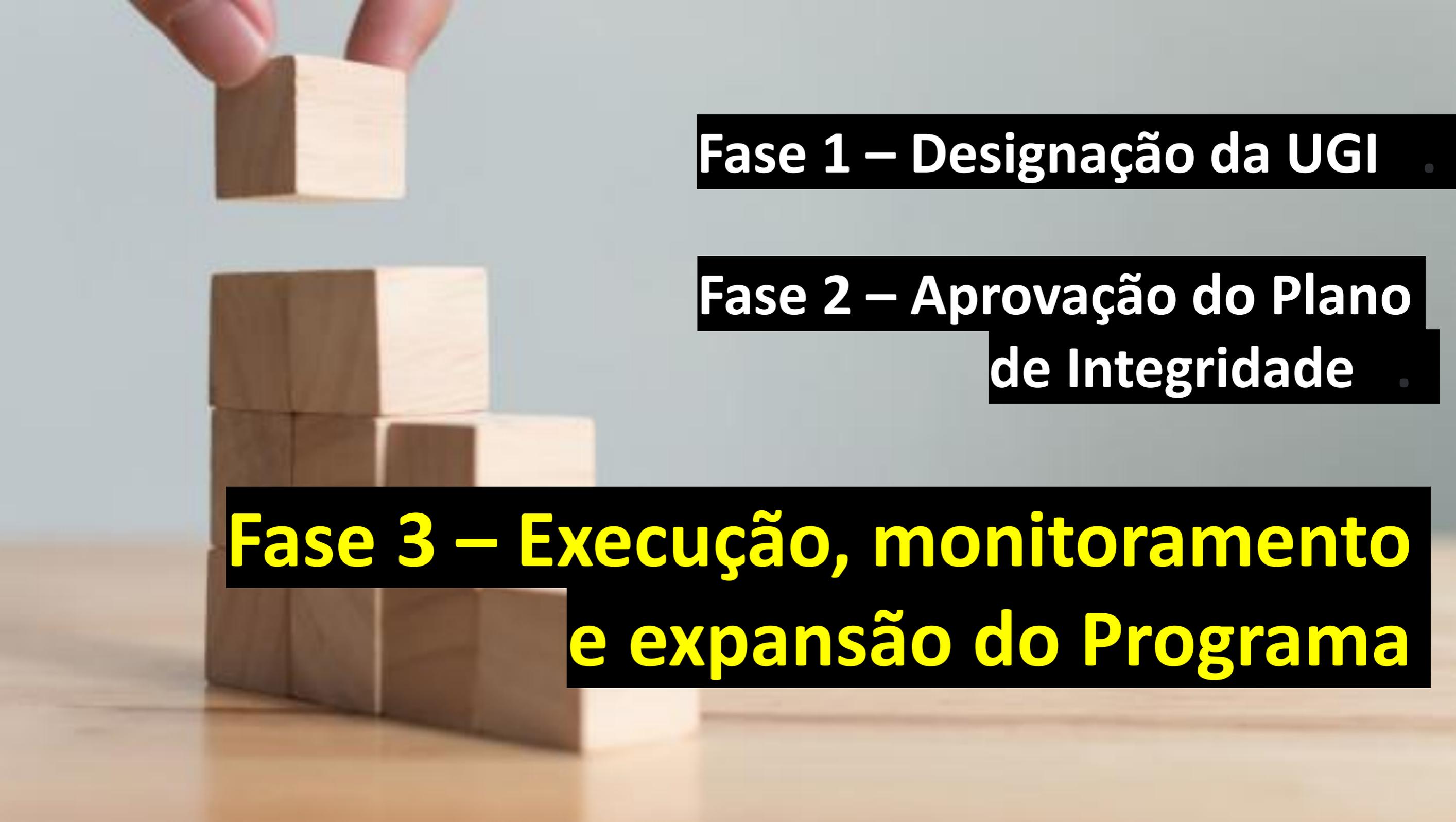


A tarefa seguinte, com apoio das demais áreas necessárias (comissão de ética, auditoria interna, planejamento, riscos etc.) é a elaboração do:

**PLANO DE  
INTEGRIDADE**

O **PLANO DE INTEGRIDADE** é um documento, aprovado pela alta administração, que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período, devendo ser revisado periodicamente.





**Fase 1 – Designação da UGI**

**Fase 2 – Aprovação do Plano  
de Integridade**

**Fase 3 – Execução, monitoramento  
e expansão do Programa**

# CGU

Controladoria-Geral da União



## 1-INDICAÇÃO DE UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE



143



76%

## 8-APROVAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE



125



67%



PORTAL DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE



CAPACITAÇÃO



PUBLICAÇÕES



MONITORAMENTO E ORIENTAÇÕES



PLANOS DE INTEGRIDADE



# Coleção Programa de Integridade – setor público



**GUIA DE INTEGRIDADE PÚBLICA**

*Orientações para a administração pública federal: direta, autárquica e fundacional*

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

**MANUAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INTEGRIDADE**

*Orientações para o setor público*

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

**GUIA PRÁTICO DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE PÚBLICA**

*Orientações para a administração pública federal direta, autárquica e fundacional*

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

**GUIA PRÁTICO DE GESTÃO DE RISCOS PARA A INTEGRIDADE**

*Orientações para a administração pública federal direta, autárquica e fundacional*

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

**GUIA PRÁTICO DAS UNIDADES DE GESTÃO DA INTEGRIDADE**

*Orientações para instituição, aperfeiçoamento e uniformização nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional*

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

**GUIA DE IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE NAS EMPRESAS ESTATAIS**

*Orientações para a Gestão da Integridade nas Empresas Estatais Federais*

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

**COLEÇÃO DE CARTILHAS SOBRE INTEGRIDADE**

Disponíveis para download





**Fábio Félix**

**Coordenação-Geral de Integridade Pública**

[integridadepublica@cgu.gov.br](mailto:integridadepublica@cgu.gov.br)

[fabio.f.silva@cgu.gov.br](mailto:fabio.f.silva@cgu.gov.br)